



CLASSIFICAÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

I - INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL

Nome Comum	Nome Científico	NCM USUAL	II ² (%)	DINON	Observações
ALFAFA					
Feno moído de alfafa		1214.10.00	8		
Folhas desidratadas de alfafa		1214.90.00	8		
ALGODÃO					
Farelo de algodão (solvente)		2306.10.00	6		
Torta de algodão		2306.10.00	6		
Casca de algodão (moída)		1213.00.00	8		
AMENDOIM , farelo (solvente) de		2305.00.00	6		
ARROZ					
Farelo integral de arroz branco		2302.40.00	6		
Farelo integral de arroz parboilizado		2302.40.00	6		
Farelo desengordurado de arroz (solvente)		2306.90.90	6		
Casca de arroz (moída)		1213.00.00	8		
AVEIA					
Aveia branca laminada ou achatada		1104.12.00	10		
Aveia preta laminada ou achatada		1104.12.00	10		
Casca de aveia		1213.00.00	8		
BABAÇU					
Farelo de babaçu (solvente)		2306.90.90	6		
Torta de babaçu		2306.90.90	6		
CANA					
Bagaço hidrolisado de cana		2303.20.00	6		
Açúcar		1701.13.00	16		
Melaço de cana		1703.10.00	16		
Melaço de cana em pó		2303.20.00	6		
CANOLA / COLZA , farelo (solvente) de		2306.49.00	6		
CENTEIO , grão integral de		1002.90.00	8		
CEVADA , grão integral de		1003.90.80	10		
CITRUS , farelo de polpa cítrica		2308.00.00	6		
DENDÊ , farelo de		2306.90.90	6		
GIRASSOL					
Farelo de girassol (solvente)		2306.30.10	6		
Farelo com casca de girassol (solvente)		2306.30.90	6		
LEVEDURA					
Levedura de cana desidratada		2102.20.00	14		
Levedura de cerveja desidratada		2102.20.00	14		
LINHAÇA , farelo (solvente) de		2306.20.00	6		
MAMONA , farelo destoxicado (solvente) de		2306.90.90	6		
MANDIOCA					
Farelo de mandioca integral		2308.00.00	6		
Farelo de raspa de		2308.00.00	6		
MILHO					
Grão integral moído de milho		1005.90.90	8		
Farelo de gérmen de milho ou de canjiqueira de milho		2306.90.10	6		
Farelo de gérmen desengordurado de milho (solvente)		2306.90.10	6		
Farelo de gérmen desengordurado de milho (solvente) por via úmida		2306.90.10	6		
Pre-cozido		1102.20.00	10		
Desgerminado		1103.13.00	10		
Gluten		2302.10.00	6		
SOJA					
Grão integral de soja moído		1201.90.00	8		
Grão de soja		1201.90.00	8		
Farelo semi-integral de soja		2302.50.00	6		
Farelo de soja (solvente)		2304.00.10	6		
Casca de soja		1213.00.00	8	2305.50.00	Solução de Consulta nº 9 de 26/12/2013
SORGO , grão integral de sorgo moído		1007.90.00	8		
TRIGO					
Grão integral de trigo moído		1001.99.00	10		
Farelo de trigo		2302.30.10	6		
Remoído de trigo		2302.30.90	6		
Triguilho		1001.99.00	10		



Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal

Av. Paulista, 1313 – Conj. 1050/1060

São Paulo / SP - CEP 01311-923

Fone: 55 11 3541-1212

www.sindiracoes.org.br

Entidade afiliada à IFIF – International Feed Industry Federation

I - INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL					
Nome Comum	Nome Científico	NCM USUAL	II ² (%)	DINON	Observações
Farinha		1101.00.10	12		
REVISÃO: Fevereiro2017					
Observações:					
1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.					
2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.					
3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/					
4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é encessário a verificação pontual de cada item.					



CLASSIFICAÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

• Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.

• Tratam-se de informações de caráter orientativo.

• Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

II - INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL

Nome Comum	Nome Científico	NCM USUAL	II ² (%)	DINON	Observações
AVES					
Farinha de penas e vísceras de		2301.10.90	6		
Far. de penas hidrolisadas de		2301.10.90	6		
Farinha de vísceras de		2301.10.90	6		
Farinha de resíduos de incubatório		2301.10.90	6		
Farinha de vísceras com ossos		2301.10.90	6		
Far. de vísceras c/ossos e res. de		2301.10.90	6		
Farinha de carne de frango		2301.10.10	6		
Ovos desidratados		0408.91.00	10		
BOVINOS					
Farinha de carne e ossos		2301.10.90	6		
Farinha de carne		2301.10.10	6		
LEITE					
Desnatado em pó		0402.21.20	28		
Integral em pó		0402.21.10	28		
Soro em pó de		0404.10.00	28		
Lactose		1702.19.00	16		
Lactose	Contendo, em peso, 99% ou mais de lactose, exp	1702.11.00	16		
OSSOS					
Farinha de ossos calcinada		0506.10.00	8		
Farinha de ossos autoclavada		0506.10.00	8		
SANGUE					
Farinha de sangue "flash dried":		2301.10.90	6		
Farinha de sangue "spray dried"		2301.10.90	6		
Plasma sanguíneo		3002.12.19	2		Alterado pela NCM 2017
OVINOS, farinha de carne e ossos de		2301.10.90	6		
PEIXE					
Farinha integral de peixe		2301.20.10	6		
Farinha residual de peixe		2301.20.10	6		
SUÍNOS					
Farinha de carne e ossos		2301.10.90	6		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

III - ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL

Nome Comum	Nome Científico	NCM USUAL	II ² (%)	DINOM	Observações
LINHAÇA, óleo bruto ou cru de		1515.11.00	10		
PALMA, óleo de		1511.10.00	10		
SOJA					
Óleo bruto ou cru de		1507.10.00	10		
Óleo degomado de		1507.10.00	10		
Lecitina de soja		2923.20.00	12		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é essencial a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

IV - ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL

Nome Comum	Nome Científico	NCM USUAL	II ² (%)	DINOM	Observações
OLEOS					
De Vísceras de Aves		1506.00.00	6		
De Peixes		1504.20.00	10		
GORDURAS					
De Bovinos (Sebo)		1502.10.19	6		
De Suínos		1501.10.00	8		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é encessário a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

V - FOSFATOS

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
Fosfato bicálcico		2835.25.00	10#		
Fosfato Monobicálcico		2835.26.00	10		
Fosfato Monocálcico		2835.26.00	10		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.